



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1027, de 18 de julho de 1984.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA COPASA (COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS), NO MUNICÍPIO DE MATIPÓ.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a adquirir do Sr. Manoel Lopes de Figueiredo, pelo preço de até 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), um terreno medindo 205 metros quadrados, em divisas com Manoel Lopes de Figueiredo e estrada de acesso a fazendas.

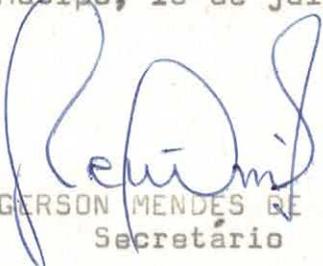
Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior se destina à implantação da COPASA no Município de Matipó.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de até R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de julho de 1984.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
Prefeito Municipal


GERSON MENDES DE ASSIS
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS

Manoel Gardinho da Silva A proc.
D. Maria Lúcia V. do S. A proc.
Matipó, 18/07/84